

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 1.296, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

Publicada no DOU de 11/04/08, seção 1, pág. 72

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 21 da Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002, torna público que o Plenário, em sua 140 Reunião Ordinária, realizada em 05 de março de 2008, **resolveu:**

Art. 1º Apoiar e recomendar a continuidade das ações que vem sendo desenvolvidas por essa Secretaria, com o intuito de fortalecer as Políticas de Previdência Social no nosso país.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARINHO

Presidente